



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
CNPJ 03.155.942/0001-37

DECRETO Nº 012, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

Convoca a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Glória de Dourados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as Resoluções Normativas de Nº 14, de 6 de junho de 2012, do Conselho *Nacional* das Cidades e Ministério das Cidades da e de Nº 04 de 17 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Glória de Dourados, a ser realizada no dia 23 de Maio de 2013.

Art. 2º - A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Glória de Dourados desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já" e terá como lema: Implementação dos planos diretores, fortalecimento do desenvolvimento urbano e regional.

Art. 3º - A 3ª Conferência será presidida pelo Sr. Magner de Paula Ribeiro e na sua ausência ou impedimento, por um membro indicado pela Comissão Preparatória.

Art. 4º - O Sr. Magner de Paula Ribeiro expedirá, mediante (Resolução, decreto ou portaria) o regimento da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Glória de Dourados, conforme apresentado pela Comissão Preparatória, e providenciará a sua publicação no Diário Oficial.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência, inclusive sobre o processo democrático da escolha de delegados para a participação na 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

Art. 5º - A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Glória de Dourados será realizada nas dependências do Auditório do Defap.

Art. 6º - As despesas com a realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade Glória de Dourados correrão à conta de recursos próprios do Governo Municipal, oriundos de convênios, doações ou outras fontes.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados, 21 de Fevereiro de 2013.

Arceno Athas Junior
Prefeito Municipal

